



**CSF - TJGO**  
**COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**



**ATA DA VISITA TÉCNICA – PROAD Nº 202403000500930**

**DATA E HORÁRIO:** 24 de janeiro de 2025, às 9h30

**LOCAL:** Visita técnica ao Projeto de Assentamento (P.A.) Nossa Senhora de Guadalupe, Sítio Nossa Senhora da Abadia, no Município de Jataí-GO

**CONDUZIU A VISITA:** Juiz de Direito e Membro da Comissão de Soluções Fundiárias - Dr. Eduardo Alvares de Oliveira

**ASSUNTO:** Proad nº 202403000500930 (Processo Judicial nº 5218311-53.2023.8.09.0093) - Projeto de Assentamento (P.A.) Nossa Senhora de Guadalupe, Sítio Nossa Senhora da Abadia, no Município de Jataí-GO

**SECRETÁRIA:** Cristiane de Paula Neiva

**PARTICIPANTES:**

1. Dr. Eduardo Alvares de Oliveira - Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Dr. Gustavo Alves de Jesus - Defensor Público Estadual
3. Dr. Elias D'Angelo Borges - Superintendente do INCRA
4. Dr. Geraldo Caldeira - Procurador-Geral do Município de Jataí
5. Dra. Simone Oliveira Gomes - Advogada do polo passivo da ação
6. Sr. Vitor Emmanuel - Representando a Secretaria de Assistência Social - (CRAS)
7. Sra. Elaine - líder da ocupação
8. Sr. Luiz - Morador
9. "Seu Jiló" - Morador
10. Sr. Fabiano - Morador
11. Sr. Renato - Morador
12. Sr. Deny - Morador
13. Sr. Leonardo Rocha - Assistente da Secretaria da CSF/TJGO - Tecnologia da Informação
14. Sra. Cristiane de Paula Neiva - Secretária da CSF/TJGO

**ABERTURA:**

Aberta a visita pelo Juiz de Direito e Membro da CST/TJGO, Dr. Eduardo Alvares de Oliveira, este agradeceu a presença de todos

e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

**PAUTA:**

Visita técnica ao Projeto de Assentamento (P.A.) Nossa Senhora de Guadalupe, Sítio Nossa Senhora da Abadia, no Município de Jataí-GO (Proad nº 202403000500930 - Processo Judicial nº 5218311-53.2023.8.09.0093)

**RESUMO:**

De início, o Dr. Eduardo se apresentou, esclareceu o papel a Comissão de Soluções Fundiárias, e explicou o motivo da visita técnica; que foi feita uma primeira reunião, ocasião em que se verificou que o conflito naquele processo era um conflito minúsculo, pois seria a ponta de um conflito maior, e percebeu que onde estão hoje há uma questão fundiária muito maior; que a visita técnica tem como objetivo conhecer a área, entender um pouco mais do problema e junto com as autoridades competentes buscar uma solução para o conflito que perdura há cerca de 18 (dezoito) anos; que percebeu que o assentamento é bem organizado; que foram convidados representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, no ato representada pelo Dr. Gustavo; do Município de Jataí, representado pelo Dr. Geraldo, Procurador-Geral do Município; que também estão presentes o Sr. Vitor Emmanuel, da Secretária de Assistência Social - (CRAS - Prefeitura), Dra. Simone, advogada, que atua no processo de origem, demais lideranças e equipe da CSF/TJGO. Explicou a diferença na atuação da Comissão de Soluções Fundiárias e o que ocorre no processo judicial; que os atos da CSF não têm o condão de substituir a ordem judicial; que o papel da CSF é buscar uma solução consensual para todos, por meio da atuação dos interessados, incluindo as autoridades públicas e privadas; que é preciso a colaboração de todos nesse sentido.

Dada a palavra, o Dr. Gustavo (DPE) explicou sua função nos casos de conflito fundiário, trabalhando em parceria com a CSF/TJGO, e juntamente com os advogados, com o poder público, na tentativa de encontrar uma solução para a comunidade envolvida; que durante a visita todos serão

ouvimentos e algumas casas serão visitadas; que é preciso ouvir dos moradores acerca da realidade do local e das famílias, para entender a respectiva dinâmica social e assim buscar a construção de uma solução em conjunto com os moradores; que no período de negociação, em regra, não há nenhuma ordem judicial de reintegração de posse a ser cumprida.

A Dra. Simone (Advogada) manifestou a importância da presença do Estado, neste ato representado pelo Dr. Eduardo (Juiz) e Dr. Gustavo (Defensor Público), explicando a diferença entre a área do acampamento e do assentamento, que não há nenhum processo de reintegração de posse em relação ao acampamento; que o processo em andamento é em relação ao Neuci (Baianinho) e as demais pessoas, e que ainda não foi proferida liminar; que no momento, a finalidade do trabalho da Comissão é buscar uma solução para os moradores da área.

Dr. Geraldo (PGM) expôs que a Prefeitura está acompanhando para ver a possibilidade de um acordo com a legislação pertinente e dar o suporte que for adequado ao caso.

Dr. Elias (Incra) salientou que há duas questões a serem verificadas, uma relacionada a uma parcela menor de área e outra que se refere a 124 (cento e vinte e quatro) famílias; que se trata de um problema antigo, a respeito do qual já foi realizada uma audiência pública na Câmara dos Vereadores de Jataí; que há três lotes que o Incra chegou à conclusão de que o parcelamento mínimo permitido que uma matrícula pode agregar até 15 (quinze) famílias, quando na verdade há 124 famílias; que o tempo foi passando e o número de famílias foi aumentando, e hoje o Incra não tem como regularizar todo mundo e três parcelas não estão no fim correto da Reforma Agrária; que fez um compromisso de que é preciso resolver, se for para selecionar e assentar 15 (famílias) será feito; que se for preciso encontrar outra solução e resolver o problema da ocupação e assim satisfazer todo mundo ou a maioria dos presentes, será feito; que o Incra provocou o Município na gestão anterior

a respeito do assunto; que se o Município quiser fazer a expansão urbana e criar um bairro, um distrito, o Incra fará a doação para o Município, que poderá fazer a regularização para essas famílias, medida que entende ser o mais viável e benéfico para as famílias; que caso não prevaleça essa medida, o Incra deverá publicar o edital de chamada pública e selecionar as quinze famílias, pedindo a retirada das demais famílias; que teve a notícia de que o Município de Jataí quer conversar com o Incra e coloca-se à disposição para ajudar a resolver o problema da Guadalupe.

O Dr. Eduardo explanou que pela manifestação do Incra percebe-se que, de fato, é preciso sentar e encontrar uma solução possível, a mais perto do ideal, mas pode ser que não seja encontrada; que alguns poderão sentir-se injustiçados, mas é preciso a compreensão de todos; que a solução do caso dependerá de todos.

A Dra. Simone (Advogada) destacou que o objetivo da visita é fazer a vistoria; pediu para que, naquele momento, as divergências sejam deixadas de lado e seja aproveitada a oportunidade, junto às autoridades, e buscar uma direção a ser seguida.

O Dr. Eduardo destacou que todos temos as nossas diferenças, mas que agora é o momento de deixar as diferenças de lado, porque o objeto é o pedaço de terra.

O Sr. Luizão (Morador) manifestou que não é o momento para indagações, pois a visita tem como finalidade verificar o que está acontecendo na área ocupada; que enquanto o Dr. Elias (Incra) não informar o que foi decidido junto a Prefeitura, nada vai adiantar os presentes questionamentos.

O Dr. Eduardo informou que faz parte do protocolo da Comissão ouvir as pessoas, registrar em ata.

O "Seu Jiló" (Morador) explicou que a maioria dos ocupantes está há dezoito anos na área e trabalha fora, porque seu espaço não está definido, não pode colocar um pivô de irrigação, não tem como fazer uma horta mais produtiva, pois não há segurança para investir na terra; que algumas pessoas têm o espaço maior, outras menor; algumas pessoas

com maior tempo de luta, outras menor, mas no contexto geral, todos na área concorrem para a reforma agrária; que o objetivo de todos é legalizar o espaço que ocupam; que fizeram parceria com a Emater e o MDA, o que tornará possível trabalhar na terra.

O Sr. Fabiano (Morador) sugeriu que fosse feita a divisão da terra em partes iguais.

O Sr. Renato (Morador) manifestou pela manutenção dos ocupantes na área em que já estão.

O Sr. Deny (Morador) expôs seu receio mediante a atuação da Prefeitura no caso, ressaltando que poderão perder a liberdade de retirar seu sustento da terra, porque as áreas serão pequenas e servirão apenas de moradia; que é a favor de cada um ficar no lote que já ocupa.

O Dr. Elias (Incra) explicou que há somente dois caminhos: 1º) o Incra publica o edital, seleciona 15 (quinze) famílias, assenta essas famílias e retira o restante; que talvez não seja a melhor opção; 2º) que a outra opção é tentar manter todas as famílias no local; que realizando um acordo, beneficiam-se todos, mas sem, é na decisão do juiz; ressaltou a presença da equipe da CSF/TJGO para auxiliar na solução do caso; que se for pela atuação do Incra, então serão assentadas as quinze famílias, é assentamento rural com todas as políticas do Incra; que se for regularizado o assentamento urbano, as pessoas com perfil para reforma agrária poderão continuar para postular o assentamento rural; se for criada uma agrovila e o Incra fizer o assentamento das famílias, acaba o processo de ir para outro lugar; que é preciso focar primeiro se será feita a parceria com a Prefeitura e regularizar todas as famílias para depois definir o tamanho da gleba para cada uma; que não adianta debater questões que não serão resolvidas neste momento; que todos estão empenhados a resolver o problema.

O Dr. Elias afirmou que foi uma equipe do Incra e fez o levantamento e sugeriu retornar com a equipe para colocar o marco no lugar, e eles são de dentro da parcela; a outra situação é aquela maior; a análise dos servidores do Incra

e que tem uma parte que vai sobrar entre a parcela e onde o pessoal está acampado que não tem ninguém, aí o marco será colocado no lugar, sendo que uma única pessoa lá está ocupando parte da área dele.

A Dra. Simone destacou que a Sra. Maria Aparecida vai ter que ser realocada.

O Dr. Eduardo pontuou que a questão maior precisa de solução e procurar acomodar a Sra. Maria Aparecida que é a única que ficará sem a área.

O Dr. Elias informou que há duas possibilidades para o caso: 1) o Município fazer uma expansão urbana e regularizar, sendo que o Incra doa aquela área para a Prefeitura e, neste caso, o critério de regularização não seria do Incra; que para a reforma agrária muitas pessoas ali não têm perfil se o Incra for fazer; 2) o Incra faz regularização, mas que vai beneficiar quinze famílias e retirar os demais e não teria para onde levar; que o mais justo para as famílias ocupantes da área seria a primeira opção.

O Dr. Geraldo disse que percebeu pela manifestação dos moradores pela permanência da natureza do local e das atividades; que a solução do caso passando para a Prefeitura há uma dificuldade de manter esse desejo das famílias; pois seria urbano o que choca com a vontade dos moradores.

O Dr. Elias explicou que para o Incra não tem outra alternativa que não seja de regularizar as quinze famílias, porque a área era para três famílias, que já foi feita a modulação para colocar quinze famílias, com características rurais.

O Dr. Gustavo manifestou que o problema para o Município é fazer essa regularização, pois se trata de interesse específico e não social, e a comunidade acaba custeando todos os projetos; que o caminho seria a Reurb-E e não a Reurb-S; que a Reurb não faz reorganização de área; que a Reurb-S precisa estar na área urbana.

A Dra. Simone destacou a boa vontade da atual gestão

municipal.

Dr. Eduardo manifestou que é preciso primeiro dar uma solução jurídica para o caso e, depois, discutir como será feita a divisão; que seria mais fácil para Prefeitura, se fosse para fazer a regularização, dividir os lotes em partes iguais, e questionou se seria o mais justo.

Dr. Gustavo afirmou que o problema entre Incra e Prefeitura seria fácil de resolver, explicando qual seria o desafio da parte dois de fazer igual, de redistribuir tudo, porque em tese estaria criando um loteamento, em tese uma habitação de interesse social, aí há uma dificuldade de direcionar para pessoas específicas, agora quando faz só a regularização, não é preciso mexer em nada disso, o problema é que tem uma parcela minúscula e outra grande, essa talvez seja a dificuldade.

Dra. Simone destacou que é preciso avançar na segunda parte, para saber se o Município terá o compromisso de aceitar a área do Incra, para depois partir para outra etapa.

Dr. Elias disse que se prevalecer a regularização urbana, as pessoas que têm perfil para a reforma agrária poderão continuar pleiteando a terra para essa finalidade.

A Sra. Elaine (representante dos moradores) afirmou que não defende a divisão em partes iguais; que as pessoas venderam e continuam na área, mas ocupam um terreno pequeno; que hoje o morador que defende ficar no lugar em que já estão os ocupantes, e está numa área maior, foi o que mais vendeu área lá dentro; que acha que quem possui a maior área é o Renato, depois dele o "Jiló"; que cerca de 12 (doze) famílias possuem as áreas grandes, que passam de 10 mil metros.

Dr. Gustavo asseverou que não avançar para uma decisão consensual e tiver que seguir pela via do Incra ou qualquer outra que seja, há muita gente idosa que não tem mais força de trabalho, que não consegue mais morar em acampamento de rodovia.

Dr. Eduardo sugeriu o seguinte: marcar uma nova reunião

para a primeira quinzena do mês de fevereiro/2025 com o Prefeito de Jataí, o Presidente da Câmara Municipal, os integrantes da CSF/TJGO e demais atores envolvidos. Encaminhando para o encerramento, o Dr. Eduardo agradeceu a presença de todos e finalizou a visita.

**DELIBERAÇÕES :**

- Será agendada para a primeira quinzena do mês de fevereiro/2025, reunião com o Prefeito de Jataí, o Presidente da Câmara Municipal, os integrantes da CSF/TJGO e demais atores envolvidos no caso.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a visita. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Dr. Eduardo Alvares de Oliveira**  
**Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 100755487584 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202403000500930 (Evento nº 52)

**EDUARDO ALVARES DE OLIVEIRA**

JUIZ DE DIREITO

GOIÂNIA PQ LOZANDES - 7ª VARA CÍVEL

Assinatura CONFIRMADA em 03/02/2025 às 12:40

